GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017 DE 23 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE", OBJETIVANDO ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS, E ADEQUAR OS VENCIMENTOS AO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 036, 24 de maio de 2012, objetivando a alteração do valor base do vencimento do cargo CPE-251 e do cargo CPE-252, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	Nº UPVE	CLASSE	ESCOLARIDADE
CPE-202	Cantineira	97	30	R$1.333,10	14	EDU-I	Ensino Fundamental
CPE-203	Auxiliar de Serviço Educacional	160	30	R$1.333,10	14	EDU-I	Ensino Fundamental
CPE-211	Auxiliar Escolar	117	30	R$1.780,67	18.7	EDU-III	Ens. Médio c/ formação Tec. Magistério
CPE-220	Auxiliar Biblioteca	30	30	R$1.780,67	18.7	EDU-III	Ens. Médio c/ formação Tec. Magistério
CPE-221	Aux. de Secretaria	50	30	R$1.780,67	18.7	EDU-III	Ens. Médio
CPE-230	Instrutor de Oficina	14	25	R$2.190,14	23	EDU-IV	Formação Técnica
CPE-240	Secretário Escolar	23	30	R$2.285,35	24	EDU-V	Ens. Médio
CPE-241	Técnico em Nutrição	01	30	R$2.285,35	24	EDU-V	Téc. Nutrição e Registro Conselho

CPE-253	PEB-II – Prof. Ed. Básica	251	20	R$2.723,37	28.6	EDU-VI	Licenciatura Plena no conteúdo específico
CPE-252	**PEB-I – Prof. Ed. Básica**	**420**	**26h15min**	**R$2.900,88**	**30,44**	**EDU-VII**	**Pedagogia ou Normal Superior**
CPE-254	Professor – P-III (*) (Em Extinção)	12	20	R$2.932,87	30,8	EDU-VIII	Licenciatura Plena no conteúdo específico
CPE-255	Pedagogo (Em Extinção)	15	20	R$3.142,35	33	**EDU-IX**	Pedagogia
CPE-251	**PEI – Prof. Ed. Infantil.**	**136**	**30**	**R$ 3.315,41**	**34,8**	**EDU-X**	**Pedagogia ou Normal Superior**
CPE-256	Analista Educacional	50	25	R$3408,98	35,8	**EDU-XI**	Pedagogia com Habilitação em Supervisão ou Orientação
CPE-257	Fonoaudiólogo	12	25	R$3.408,98	35,8	**EDU-XI**	Superior e Registro Conselho
CPE-258	Nutricionista	02	25	R$3.408,98	35,8	**EDU-XI**	Superior e Registro Conselho
CPE-260	Psicólogo	14	25	R$3.408,98	35,8	**EDU-XI**	Superior e Registro Conselho
CPE-280	Inspetor Educacional	04	40	R$6.284,73	66	**EDU-XII**	Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 036, de 24 de maio de 2012, objetivando a adequação dos níveis para efeito de progressão, objetivando a adequação da progressão do cargo CPE-251 e do cargo CPE-252, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO II
TABELAS DE NÍVEIS – PADRÕES PARA EFEITO DE PROGRESSÃO

CARGOS	Níveis Classes	A K	B L	C M	D N	E O	F P	G Q	H R	I S	J T
Cantineira	EDU-I	R$1333,10 R$1791,57	R$1373,09 R$1845,32	R$1414,29 R$1900,68	R$1456,71 R$1957,70	R$1500,42 R$2016,43	R$1545,43 R$2076,93	R$1591,79 R$2139,23	R$1639,54 R$2203,41	R$1688,73 R$2269,51	R$1739,39 R$2337,60
Auxiliar de Serviço Educacional	EDU-I	R$1333,10 R$1791,57	R$1373,09 R$1845,32	R$1414,29 R$1900,68	R$1456,71 R$1957,70	R$1500,42 R$2016,43	R$1545,43 R$2076,93	R$1591,79 R$2139,23	R$1639,54 R$2203,41	R$1688,73 R$2269,51	R$1739,39 R$2337,60
Auxiliar Escolar	EDU-III	R$1780,67 R$2393,07	R$1834,09 R$2464,86	R$1889,11 R$2538,81	R$1945,79 R$2614,97	R$2004,16 R$2693,42	R$2064,28 R$2774,23	R$2126,21 R$2857,45	R$2190,00 R$2943,18	R$2255,70 R$3031,47	R$2323,37 R$3122,42
Auxiliar Biblioteca	EDU-III	R$1780,67 R$2393,07	R$1834,09 R$2464,86	R$1889,11 R$2538,81	R$1945,79 R$2614,97	R$2004,16 R$2693,42	R$2064,28 R$2774,23	R$2126,21 R$2857,45	R$2190,00 R$2943,18	R$2255,70 R$3031,47	R$2323,37 R$3122,42
Auxiliar de Secretaria	EDU-III	R$1780,67 R$2393,07	R$1834,09 R$2464,86	R$1889,11 R$2538,81	R$1945,79 R$2614,97	R$2004,16 R$2693,42	R$2064,28 R$2774,23	R$2126,21 R$2857,45	R$2190,00 R$2943,18	R$2255,70 R$3031,47	R$2323,37 R$3122,42
Instrutor de Oficina	EDU-IV	R$2190,14 R$2943,37	R$2255,84 R$3031,67	R$2323,52 R$3122,62	R$2393,23 R$3216,29	R$2465,02 R$3312,78	R$2538,97 R$3412,17	R$2615,14 R$3514,53	R$2693,60 R$3619,97	R$2774,40 R$3728,57	R$2857,64 R$3840,42
Secretário Escolar	EDU-V	R$2285,35 R$3071,32	R$2353,91 R$3163,46	R$2424,53 R$3258,36	R$2497,26 R$3356,11	R$2572,18 R$3456,80	R$2649,35 R$3560,50	R$2728,83 R$3667,32	R$2810,69 R$3777,34	R$2895,01 R$3890,66	R$2981,86 R$4007,38
Técnico em Nutrição	EDU-V	R$2285,35 R$3071,32	R$2353,91 R$3163,46	R$2424,53 R$3258,36	R$2497,26 R$3356,11	R$2572,18 R$3456,80	R$2649,35 R$3560,50	R$2728,83 R$3667,32	R$2810,69 R$3777,34	R$2895,01 R$3890,66	R$2981,86 R$4007,38
PEB-II Prof Ed. Básica	EDU-VI	R$2723,37 R$3659,98	R$2805,07 R$3769,78	R$2889,22 R$3882,87	R$2975,90 R$3999,36	R$3065,18 R$4119,34	R$3157,13 R$4242,92	R$3251,85 R$4370,21	R$3349,40 R$4501,32	R$3449,88 R$4636,36	R$3553,38 R$4775,45
PEB-I Prof. Ed. Básica	**EDU-VII**	**R$2.900,88 R$3898,54**	**R$2987,91 R$4015,50**	**R$3077,54 R$4135,96**	**R$3169,87 R$4260,04**	**R$3264,97 R$4387,84**	**R$3362,91 R$4519,48**	**R$3463,80 R$4655,06**	**R$3567,72 R$4794,71**	**R$3674,75 R$4938,55**	**R$3784,99 R$5086,71**
Professor P-III (Em Extinção)	**EDU-VIII**	R$2932,87 R$3941,53	R$3020,86 R$4059,78	R$3111,48 R$4181,57	R$3204,83 R$4307,02	R$3300,97 R$4436,23	R$3400,00 R$4569,32	R$3502,00 R$4706,40	R$3607,06 R$4847,59	R$3715,27 R$4993,01	R$3826,73 R$5142,81
Pedagogo (Em Extinção)	**EDU-IX**	R$3142,35 R$4223,06	R$3236,62 R$4349,75	R$3333,72 R$4480,24	R$3433,73 R$4614,65	R$3536,74 R$4753,09	R$3642,84 R$4895,68	R$3752,13 R$5042,55	R$3864,69 R$5193,83	R$3980,63 R$5349,64	R$4100,05 R$5510,13
PEI – Prof. Ed. Infantil	**EDU-X**	**R$3315,41 R$4.455,63**	**R$3414,87 R$4.589,30**	**R$3.517,32 R$4.726,98**	**R$3.622,84 R$4.868,79**	**R$3.731,52 R$5.014,86**	**R$3.843,47 R$5.165,30**	**R$3.958,77 R$5.320,26**	**R$4.077,54 R$5.479,87**	**R$4.199,86 R$5.644,26**	**R$4.325,86 R$5.813,59**
Analista Educacional	**EDU-XI**	R$3408,98 R$4581,38	R$3511,25 R$4718,83	R$3616,59 R$4860,39	R$3725,08 R$5006,20	R$3836,84 R$5156,39	R$3951,94 R$5311,08	R$4070,50 R$5470,41	R$4192,62 R$5634,52	R$4318,39 R$5803,56	R$4447,95 R$5977,67

Fonoaudiólogo	**EDU-XI**	R$3408,98 R$4581,38	R$3511,25 R$4718,83	R$3616,59 R$4860,39	R$3725,08 R$5006,20	R$3836,84 R$5156,39	R$3951,94 R$5311,08	R$4070,50 R$5470,41	R$4192,62 R$5634,52	R$4318,39 R$5803,56	R$4447,95 R$5977,67
Nutricionista	**EDU-XI**	R$3408,98 R$4581,38	R$3511,25 R$4718,83	R$3616,59 R$4860,39	R$3725,08 R$5006,20	R$3836,84 R$5156,39	R$3951,94 R$5311,08	R$4070,50 R$5470,41	R$4192,62 R$5634,52	R$4318,39 R$5803,56	R$4447,95 R$5977,67
Psicólogo	**EDU-XI**	R$3408,98 R$4581,38	R$3511,25 R$4718,83	R$3616,59 R$4860,39	R$3725,08 R$5006,20	R$3836,84 R$5156,39	R$3951,94 R$5311,08	R$4070,50 R$5470,41	R$4192,62 R$5634,52	R$4318,39 R$5803,56	R$4447,95 R$5977,67
Inspetor Educacional	**EDU-XII**	R$6284,73 R$8446,15	R$6473,27 R$8699,54	R$6667,47 R$8960,52	R$6867,49 R$9229,34	R$7073,52 R$9506,22	R$7285,72 R$9791,40	R$7504,30 R$10085,15	R$7729,43 R$10387,70	R$7961,31 R$10699,33	R$8200,15 R$11020,31

Art. 3° - Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 036, 24 de maio de 2012, objetivando a adequação dos níveis de vencimento dos cargos CPE-251, CPE-252, CPE-254, CPE-255, CPE-256, CPE-257, CPE-258, CPE-260, CPE-280, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

ANEXO VI – QUADRO DE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CPE-251	**CARGO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE**
	Professor de Educação Infantil (PEI)	**EDU-X**	**Pedagogia ou Normal Superior**

Participar das atividades de planejamento e executar atividades pedagógicas, respeitando o desenvolvimento das crianças; elaborar juntamente com a chefia imediata os planos de atividades que contemplem a estimulação da comunicação das crianças nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita; desenvolver atividades que propiciem a auto estima, a segurança física e emocional, bem como o desenvolvimento integral da criança; identificar e acompanhar que apresentam eventuais problemas e/ou dificuldades de aprendizagem; assegurar o tratamento igualitário no âmbito escolar buscando eliminar qualquer tipo de discriminação; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os seus colegas, crianças e pais; participar de encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; responsabilizar-se pela conservação do material didático pedagógico, bem como confeccioná-lo, quando necessário, desenvolvendo a estimulando a criatividade; controlar frequência das crianças comunicando ao chefe de reuniões quando convocados pela chefia imediata; receber estagiários e acompanhar seu trabalho, manter conforme prescrição médica e orientação dos responsáveis; cuidar da higienização das crianças, em todos os sentidos; acompanhar a alimentação das crianças, zelando pelo bem estar das mesmas; seguir rigorosamente os apontamentos diários na agenda de cada criança, para cientificar aos pais as ocorrências diárias. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CPE-252	**CARGO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE**
	Professor de Educação Básica (PEB-I)	**EDU-VII**	**Pedagogia ou Normal Superior**

Reger turmas, planejar e ministrar aulas na educação infantil de crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos; participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar respeitando os Parâmetros e Diretrizes nacionais e a legislação do Sistema Municipal de Ensino para o nível e modalidade de ensino; cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências; realizar a avaliação do processo ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação da aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; colaborar

na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade; participar de reuniões com os pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões, programas de aperfeiçoamento quando solicitado; cumprir com assiduidade a entrega do resultado do rendimento aproveitamento/frequência dos alunos; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar das propostas de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas; elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar; participar da realização da avaliação institucional; executar outras tarefas/atividades correlatas ao cargo.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-254	**Professor P-III**	**EDU-VIII**	**Licenciatura Plena no conteúdo específico**

Reger turmas, planejar e ministrar aulas em disciplinas específicas do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante; participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar respeitando os Parâmetros e Diretrizes nacionais e a legislação do Sistema Municipal de Ensino para o nível e modalidade de ensino; cumprir plano de trabalho segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar os dias e horas aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências; realizar a avaliação do processo de ensino aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos de menor rendimento; colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com os pais e com os outros profissionais de ensino; participar de reuniões, programas de aperfeiçoamento quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologia específicas; elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar; participar da realização da avaliação institucional; executar outras tarefas/atividades correlatas ao cargo.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-255	**Pedagogo (Em Extinção)**	**EDU-IX**	**Pedagogia**

Realizar tarefas inerentes à profissão no âmbito do Sistema Municipal de Educação, tais como: planejar, orientar, decidir, escolher formas de ensino e material didático apropriado aos programas de ensino que se pretende atingir; supervisionar o ensino, verificando sua adequação às determinações pedagógicas e aos padrões curriculares nacionais; articular a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico de cada unidade da SEMED; interagir e divulgar, no início do ano letivo, para a comunidade escolar, as ações propostas no Projeto; coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas nas escolas e sistema municipal propondo aos professores atividades significativas para os alunos; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao

desenvolvimento da escola como: evasão, distorção, série/idade, transferências, infrequências, avaliações, indisciplina; elaborar, acompanhar e avaliar em conjunto com a direção da escola os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da escola em relação a aspectos pedagógicos e de gestão de pessoa e de recursos materiais; divulgar e analisar junto à comunidade escolar os projetos enviados pela Secretaria de Educação e pelo Governo Federal buscando implementá-los na escola; propor, planejar e viabilizar ações de Formação Continuada de professores visando a melhoria do desempenho profissional; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso no Sistema de ensino; identificar, orientar, encaminhar e acompanhar para serviços especializados alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; promover, incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva, integral e cidadania; organizar, coordenar e viabilizar as ações do Conselho de Classe numa perspectiva de instancia avaliativa do desempenho dos alunos e as alternativas para a recuperação dos mesmos em casa de defasagem; estimular, promover e articular reuniões e encontros com os pais visando a integração, família e escola; zelar pelo cumprimento das normas federais e dos órgãos educacionais municipais; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento, e outros eventos, quando solicitado; executar outras tarefas/atividades correlatas ao cargo.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-256	**Analista Educacional**	**EDU-XI**	**Pedagogia com Habilitação em Supervisão ou Orientação**

Planejar, acompanhar e articular as atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas municipais; Coordenar integrando o trabalho docente, visando à constante melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem; Avaliar e coordenar a (re)construção do Projeto Pedagógico; Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e interdisciplinar; Facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; Promover integração entre família, escola e comunidade; Promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais; Coordenar reuniões pedagógicas com os pais, professores e profissionais de outros segmentos; Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais, tendo em vista os índices das avaliações externas; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Desempenhar outras atividades correlatas e afins

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-257	**Fonoaudiólogo**	**EDU-XI**	**Superior e Registro Conselho**

Diagnosticar, prevenir distúrbios da comunicação; Desenvolver técnicas terapêuticas individual e em grupo em nível ambulatorial e/ou domiciliar; Atender alunos da rede escolar; Trabalhar na

prevenção de distúrbios de comunicação em crianças em creches; Treinar e assessorar funcionários da unidade de ensino; Aplicar testes audiométricos; Participar de equipes multiprofissionais; Planejar terapias; Realizar anamneses e avaliações; Orientar pais, alunos e responsáveis; Elaborar relatórios referentes as suas atividades; Adaptar, avaliar e acompanhar o processo de adaptação de aparelhos auditivos em crianças, adolescentes e ou população adulta; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-258	**Nutricionista**	**EDU-XI**	**Superior e Registro Conselho**

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade na elaboração do cardápio de merenda escolar e das creches, planejar e executar projetos de combate a baixa nutrição da população carente do Município; Atribuições inerentes à qualificação profissional; Orientar o preparo das refeições quentes ou frias, inclusive, preparando e balanceando as dietas a serem administradas; Verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar; Exercer vigilância sobre a condimentação e a cocção dos alimentos; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-260	**Psicólogo**	**EDU-XI**	**Superior e Registro Conselho**

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a sua respectiva habilitação, no âmbito e dimensão das finalidades da Secretaria ou órgão onde atua. Formar elos de sustentação no trabalho multiprofissional e interdisciplinar, visando melhor prognóstico da criança, adolescente e família; Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas a sua área de competência, especialmente atendimento individual aos membros das unidades escolares; Prestar assessoramento técnico em sua área, de conhecimento; Elaborar estúdios, pesquisas e análises relativas aos fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-o consciente e orientando soluções; Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares inclusive executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CPE-280	**Inspetor Educacional**	**EDU-XII**	**Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar**

Representar a Secretaria Municipal de Educação perante as Escolas Municipais e Infantis particulares do Município na orientação, visando a legalidade e organização da documentação referente à Escola e a vida escolar dos alunos, para o crescimento da qualidade de ensino; Monitorar, corrigir e realinhar as ações das instituições escolares, com registro em relatórios circunstanciados e conclusivos; Conhecimento da situação do estabelecimento quanto a cursos em funcionamento, atos de autorização,

reconhecimento e renovação; Acompanhar a construção e implementação da Proposta Pedagógica e cumprimento do Regimento Escolar pelas unidades escolares; Verificar a regularidade no acesso, permanência e demais atos da escrituração da vida escolar dos alunos; Verificar a situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente das escolas municipais e particulares; Normatizar o cumprimento de leis sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação básica em escolas municipais; Acompanhar o funcionamento da caixa escolar; Adotar e determinar medidas destinas à solução de conflitos ou a saneamento de irregularidades apuradas em instituição escolar; Responsabilizar-se pelo fluxo correto e regular de informações entre instituições escolares e o Sistema Municipal de Ensino. Verificar a situação dos prédios, instalações, equipamentos e material didático adequado aos níveis e modalidade de ensino.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros:

I – a partir de 1° de janeiro de 2023 para o cargo CPE-251;
II – a partir de 03 de abril de 2023 para o cargo CPE-252.

Conselheiro Lafaiete, 23 de maio de 2023.

Mário Marcus Lèão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 23 de maio de 2023

Exmº Sr.
OSVALDO CÉSAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG.

Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

A Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 estipulou o Piso Salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para 2023 em R$4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para o exercício de cargo efetivo de 40h (quarenta horas) semanais.

Primeiramente, vale asseverar que o cargo CPE-251, PEI – Professor de Educação Infantil, possui carga horária semanal de 30h (trinta horas). Ainda, o cargo CPE-252, PEB-I – Professor de Educação Básica, possui carga horária semanal de 26h15min (vinte e seis horas e quinze minutos). Portanto, o piso a ser aplicado ao cargo CPE-251, deverá ser proporcional ao estabelecido pelo Ministério da Educação.

Ainda, não se pode olvidar que a Lei Municipal nº 6.183, de 10 de março de 2023, já havia concedido revisão geral e anual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) a todos os servidores do Município.

O valor pago, atualmente, para o cargo CPE-251 é de R$3.051,22 (três mil, cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) e para o cargo CPE-252 é de R$2.859,56 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Consideradas as devidas proporções, o valor de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica deverá ser de R$3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para o cargo CPE-251 e de R$2.900,88 (dois mil e novecentos reais e oitenta e oito centavos) para o cargo CPE-252.

Deve-se asseverar, também, que o cargo CPE-252, possui ingresso na carreira no nível VI, juntamente com o cargo CPE-253. Fato é que todos estes cargos possuem carga horária próprias, sendo que o vencimento base do nível VI atende ao piso nacional da educação, quanto à carga horária, para o cargo CPE-253. Portanto, devido à carga horária semanal e suas atribuições, o vencimento base do cargo CPE-253 não será afetado pelo presente Projeto de Lei Complementar.

Ademais, precisa ser observada a necessidade da criação de um nível de ingresso na carreira que comporte o cargo CPE-252, para que se adeque o vencimento base ao piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública. Motivo pelo qual, o nível EDU-VII passa a ser o nível de ingresso dos Professores de Educação Básica - PEBI, adequando-se, portanto, o vencimento base da carreira à carga horária. Renumerando, por conseguinte, os níveis de ingresso subsequentes.

Portanto, revela-se fundamental a regulamentação, no âmbito da Administração Municipal, para que se possa conferir juridicidade ao ato, formatando as suas condições específicas, garantindo, a um só tempo, a devida segurança jurídica e a eficiência administrativa, conforme mandamento constitucional.

Importante observar que:

O vencimento do cargo de Professor de Educação Básica – PEBII, jornada de 20 horas semanais, é R$2.723,38 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). A conversão do piso nacional do magistério para 20 horas semanais seria de R$2.210,18 (dois mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos). Sendo assim, o valor pago, atualmente, pelo Município é 23,22% superior ao piso.

O vencimento do cargo de Analista Educacional, jornada de 25 horas semanais, é R$3.409,00 (três mil, quatrocentos e nove reais). A conversão do piso nacional do magistério para 25 horas semanais seria de R$2.762,73 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). Sendo assim, o valor pago, atualmente, pelo Município é 23,39% superior ao piso.

O vencimento do cargo Pedagoga (em extinção), jornada de 20 horas semanais, é R$3.142,36 (três mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). A conversão do piso nacional do magistério para 20 horas semanais seria de R$2.210,18 (dois mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos). Sendo assim, o valor pago, atualmente, pelo Município é 42,17% superior ao piso.

O vencimento do cargo Inspetor Escolar, jornada de 40 horas semanais, é R$6.284,73 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos). A conversão do piso nacional do magistério para 40 horas semanais seria de R$4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo assim, o valor pago, atualmente, pelo Município é 42,17% superior ao piso.

Necessário observar que o cargo CPE-252, Professor de Educação Básica – PEBI, teve sua carga horária alterada em 03 de abril de 2023, pela Lei Complementar nº 175. O vencimento do cargo Professor de Educação Básica – PEBI é R$2.859,56 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Anteriormente a publicação da Lei Complementar nº 175/2023, a carga horária era de 25 horas semanais. A conversão do piso nacional do magistério para 25 horas semanais seria de R$2.762,73 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). Ou seja, o valor pago pelo Município era 3,05% superior ao piso.

Entretanto, com a implementação da carga horária semanal para 26 horas e 15 minutos a partir de 03 de abril de 2023, necessária a recomposição do vencimento de acordo com a conversão do piso para as 26 horas e 15 minutos.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, na expectativa de sua aprovação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal